



Dezembro | 2021

Editorial



O 2.º número da Newsletter semestral da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), pretende continuar a alargar a divulgação da sua atividade, em complemento ao seu portal, dando a conhecer o trabalho desenvolvido nas suas em diversas áreas de intervenção.

Esperamos que a informação prestada possa ser de utilidade. Não hesite em reencaminhar esta Newsletter a qualquer pessoa que possa ter interesse na sua leitura! A sua subscrição pode ser realizada em [Newsletter IGAMAOT](#).

Aproveitamos esta oportunidade para desejar umas festas felizes, com muita saúde e que o ano de 2022 traga a todos os maiores sucessos!

A Direção da IGAMAOT

Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental - IMPEL



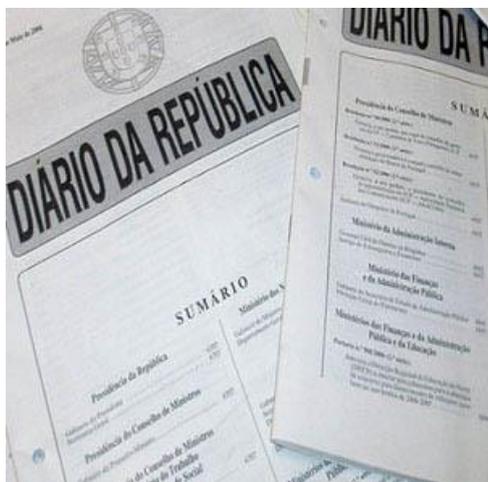
Na Assembleia Geral da «Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente» ([IMPEL](#)), que teve lugar a 7 e 8 de dezembro na Eslovénia, Portugal, através da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), foi eleito para exercer o cargo de Presidente no ano de 2022, tendo a Alemanha e a França sido eleitas para a Vice-Presidência.

A [IMPEL](#), criada em 1992, integra atualmente 55 membros de 36 países e tem por missão contribuir para o reforço da implementação da legislação europeia nas matérias do ambiente e da conservação da natureza, através da partilha de conhecimento e organização de ações conjuntas entre entidades da Administração Pública dos estados membros, mas também em cooperação com outras entidades europeias, como a «Rede Europeia de Procuradores para o Ambiente» ([ENPE](#)), a «Rede Europeia de Autoridades Policiais para o Ambiente» ([EnviCrimeNet](#)), e a «Rede Europeia de Juizes para o Ambiente» ([EUFJE](#))».

A Rede IMPEL é apoiada pela Comissão Europeia (CE), sendo a importância da sua ação reconhecida no seio da CE e de outras instituições da UE, de que é reflexo o [Programa Geral de Ação da União para 2020 em matéria de Ambiente](#), e na iniciativa europeia «Environmental Compliance Assurance Initiative» ([ECA](#)).

A IGAMAOT, que tem entre as suas atribuições coordenar a representação nacional na rede internacional IMPEL, promoveu, a 23 de setembro de 2016, a constituição da [Rede Nacional IMPEL](#), que integra atualmente 18 autoridades, cuja ação (de desenvolvimento das ações da rede internacional) tem sido [unanimente reconhecida no plano europeu como uma boa prática](#).

Cooperação entre a IGAMAOT e a PGR em matéria contraordenacional e penal



Nas competências da IGAMAOT inclui-se a de instauração, tramitação e decisão de processos de contraordenação em matéria ambiental, provenham eles da sua atividade inspetiva, ou da ação fiscalizadora de entidades externas. Em 2020 a IGAMAOT processou 515 autos de notícias provenientes da sua atividade inspetiva e 1088 de outras entidades, nomeadamente policiais.

A IGAMAOT exerce ainda as funções de órgão de polícia criminal relativamente a crimes em matéria de incidência ambiental, por delegação e coordenação com o [Ministério Público \(MP\)](#).

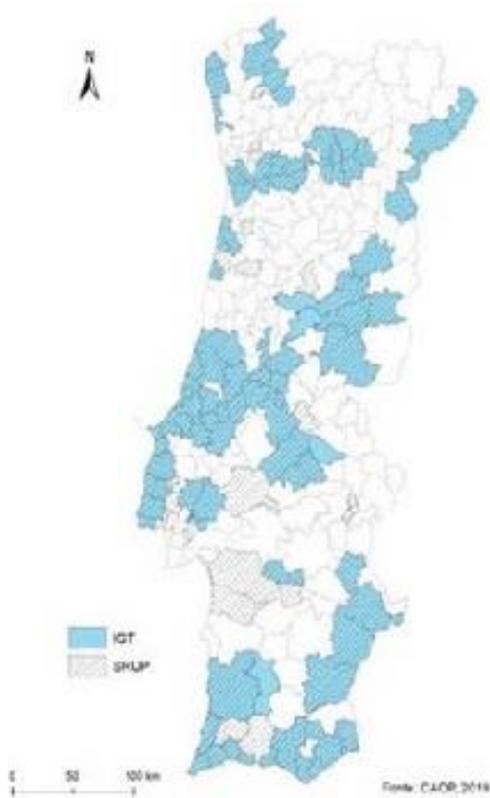
A tutela das matérias do ambiente (e do ordenamento do território), que beneficiava já dos efeitos positivos dos Protocolos de Cooperação assinados pelas duas entidades, ganhou novos incrementos em 2019, com a [Instrução PGR 1/2019](#), que estabelece a Articulação Comunicacional entre a Procuradoria-Geral da República (PGR) e a IGAMAOT, em especial no domínio contraordenacional; em 2020 com a criação, do [Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos](#), que veio reforçar a colaboração em sede de investigação criminal; e com a [Diretiva PGR 1/2021](#), que sinaliza o crime ambiental como de investigação prioritária no biénio 2020-2022.

A cooperação entre a IGAMAOT e a PGR traduziu-se ainda na realização de reuniões/sessões de trabalho para, partilha e troca de conhecimentos, de entre as quais destacamos, em 2021, a sessão subordinada ao tema [«Gestão de Resíduos – Deposição em Aterro e Lamas de Estações de Tratamento de Águas Residuais, alguns aspetos ambientais e legais»](#), que se realizou em Lisboa e envolveu cerca de 250 participantes, magistrados do Ministério Público e representantes das entidades que aplicam a legislação ambiental, sejam estas licenciadoras, fiscalizadoras, inspetivas ou órgãos de polícia criminal.

Avaliação e Acompanhamento em matéria de Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

A IGAMAOT tem, entre as suas atribuições legais, a de acompanhar e avaliar o cumprimento da legalidade nos domínios do ordenamento do território e da conservação da natureza, junto das entidades integradas na Administração Central e Local, e decorrente dos Planos/Programas territoriais em que assenta o sistema de gestão territorial (Instrumentos de Gestão Territorial - IGT), aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio](#).

Essa ação visa garantir a prossecução dos objetivos de interesse nacional, com repercussão espacial, estabelecidos nos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, de modo a assegurar a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território, em particular os decorrentes, por exemplo, dos Planos/Programas de Ordenamento de áreas protegidas (POAP) e dos Planos/Programas de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), e os Planos/Programas de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas (POAAP).



Cabe ainda à IGAMAOT avaliar, junto daquelas entidades, no plano da verificação de condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, o cumprimento de interesses públicos com expressão territorial, nomeadamente, as servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SRUP), de que são exemplo a Reserva Ecológica Nacional (REN), a Reserva Agrícola Nacional (RAN), o Domínio Público Hídrico (DPH) e áreas classificadas integradas na Rede Natura 2000 (RN2000, que integra as áreas classificadas ao abrigo das Diretivas Aves e Habitats).

Entre 2006 e 2019, foram realizadas noventa e duas (92) ações de inspeção no domínio do ordenamento do território e da conservação da natureza, abrangendo um conjunto alargado de entidades da administração, designadamente a totalidade das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e cento e dezassete (117) municípios.

Neste âmbito, foram avaliados cerca de 78% dos POOC em vigor, 44% dos POAP e 34% dos POAAP.

Ao nível das SRUP salienta-se a preponderância da atuação sobre os recursos ecológicos – REN avaliada em 76% das ações, RN2000 em 48%, DPH com 56%, e recursos agrícolas (RAN) com 38% sendo que, em 90% das ações de inspeção foi avaliada pelo menos uma servidão ou restrição de utilidade pública e que, na maioria dos municípios onde as ações foram dirigidas para a avaliação dos IGT, foram simultaneamente apreciadas as repercussões dos usos e ações nas SRUP.

Do ponto de vista geográfico, as ações de inspeção de base territorial com incidência em IGT, abrangeram noventa e cinco (95) autarquias e, com incidência em SRUP, foram cento e treze (113) as autarquias, correspondendo a 34% e 41%, respetivamente, do total de municípios de Portugal Continental.

Das ações de inspeção realizadas, resulta um conjunto de recomendações, dirigidas às entidades visadas, para melhoria de procedimentos e de aplicação da legislação e, quando se verificam inconformidades, são desenvolvidas ações com vista à declaração da sua invalidade pelas entidades responsáveis, assim como uma proposta de reposição da legalidade, sendo ainda participados, quando detetados, eventuais ilícitos disciplinares.

Quando a invalidade dos atos não é declarada pela entidade, a IGAMAOT assume a participação dos factos ao Ministério Público territorialmente competente — o que sucede igualmente com a deteção de indícios criminais — quadro em que assume destaque o [Protocolo de Cooperação com a Procuradoria Geral da República](#) em matéria de ordenamento do território e conservação da natureza, que se reflete na boa articulação existente entre os serviços que as duas entidades Tutelam, designadamente no âmbito da defesa dos interesses difusos e coletivos.

Mais informação [aqui](#).

Movimentos transfronteiriços de resíduos, incluindo níveis de radiação, e de colocação no mercado de gases fluorados com efeito de estufa



A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), com a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e em estreita cooperação com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a Autoridade Marítima Nacional (AMN) através da Polícia Marítima, o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR/SEPNA) e as Brigadas de Proteção Ambiental da Polícia de Segurança Pública (PSP/BriPA), e ainda com as autoridades espanholas de regiões de fronteira com Portugal, procederam ao controlo concertado de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR), incluindo dos níveis de radiação, e ainda da colocação no mercado de gases fluorados e de cilindros de gás não-recarregáveis em três campanhas realizadas em 2021, nos períodos de 17 a 21 de maio, de 13 a 19 de julho e de 14 a 20 de setembro.

Nas três campanhas realizadas, no presente ano, foram realizados 870 controlos a transportes (via marítima e terrestre), em que 262 eram de resíduos, dos quais 50 em incumprimento, designadamente a obrigatoriedade de realização de operações de desmantelamento de resíduos prévias ao transporte, o transporte de resíduos sem a obrigatória guia eletrónica de acompanhamento de resíduos (e-GAR) ou em violação das normas técnicas legalmente previstas, o incumprimento do prazos de registo de dados obrigatório na plataforma eletrónica legalmente definida para o efeito, bem como a transferência de resíduos em violação ao [Regulamento relativo à transferência de resíduos](#).

Nos três períodos de controlo e em quatro pontos de paragem pré-selecionados, foram medidos os níveis de radiação existentes nas cargas dos 68 veículos que transportavam resíduos, bem como a pesquisa e localização de eventuais fontes radioativas órfãs, sendo que os débitos de dose medidos em torno dos mesmos eram similares ao fundo radiológico dos locais de medição, demonstrando-se assim a inexistência de fontes de radiação ionizante.

No que se refere ao controlo da colocação no mercado de gases fluorados com efeito de estufa (GFEE) e de cilindros de gás não-recarregáveis, verificaram-se as obrigações previstas no [Regulamento relativo aos gases fluorados com efeito de estufa \(GFEE\)](#), e ainda no [Regulamento relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos \(REACH\)](#).

No âmbito das presentes campanhas, foram controlados 4 movimentos de mercadorias nos portos marítimos (3 de exportação e um de importação) de equipamentos contendo GFEE. No movimento de importação detetou-se uma tentativa de colocação no mercado de recipientes não recarregáveis de gases fluorados com efeito de estufa, num total de 1034 cilindros de 10 kg cada, a que correspondem cerca de 23853,88 toneladas de dióxido de carbono equivalente, em incumprimento legal.

Ainda em 2021, a IGAMAOT participou:

- entre 1 e 30 de março, na Operação “30 Days at Sea 3.0”, coordenada pela INTERPOL (com a participação da EUROPOL da Frontex e de diversas entidades nacionais), tendo sido realizadas um total de 1683 ações de controlo, de vigilância, deteção, interceção, investigação e/ou fiscalização destinadas ao combate à poluição marítima no território nacional, tendo sido detetadas 76 infrações à legislação aplicável;
- de 20 a 25 de setembro, na *Joint Inspection Week (JIW)*, enquadrada no EMPACT (*European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats*) e na Ação Operacional 1.2 do Plano de Ações Operacionais *EnviCrime 2021*, liderada pela Holanda em coliderança com a Agência

da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) e o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). Foram realizadas 1682 inspeções (38 pela IGAMAOT), e detetadas 734 infrações ao Regulamento GFEE, o que resultou na apreensão de 2105 cilindros correspondentes a 142288 t CO₂eq e no valor de € 10094.847, em 7 detenções e em 3 retornos de mercadoria planeados, correspondentes a um total de 340 cilindros (140 não recarregáveis) e a 38 unidades de equipamentos pré-carregados;

- entre 18 e 29 de outubro, em colaboração com a AT, em cerca de 90 controlos na operação internacional DEMETER VII, relativos ao controlo de importações e exportações, por via marítima, de transferências de resíduos e de substâncias que empobrecem a camada de ozono e de GFEE, resultando desta ação internacional um total de 107 apreensões, decorrentes de irregularidades detetadas.

Os resultados finais alcançados nas campanhas, em matéria de MTR, são reportados pela IGAMAOT à rede europeia [IMPEL](#) (*European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*), em conjunto com os resultados das ações de inspeção promovidas à atividade das empresas nacionais com maior atividade no domínio das transferências de resíduos, constando os relatórios anuais de balanço no [portal da IGAMAOT](#).

Atividade da IGAMAOT na gestão de reclamações e denúncias

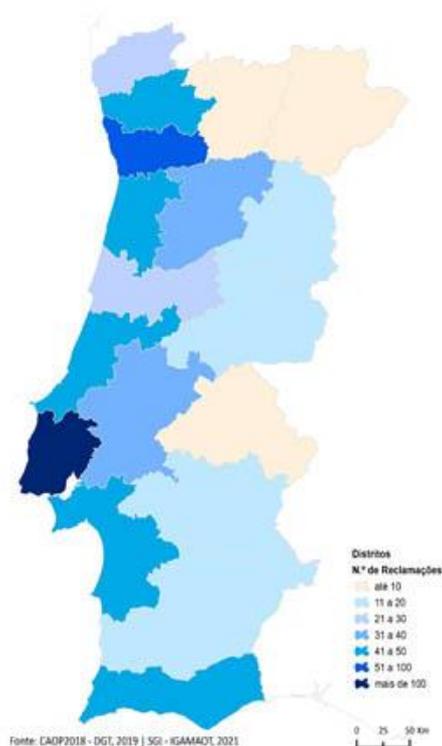
A apresentação de reclamações e denúncias é um exercício de cidadania que implica, por parte das autoridades públicas, a alocação de recursos, e, por parte dos cidadãos, uma exposição fundamentada sobre os factos reportados, com referência ao tempo, modo e lugar da ocorrência dos mesmos (local, morada ou outros elementos de referência como coordenadas geográficas).

Considerada essa dupla vertente, a Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) disponibiliza no seu [portal da internet](#) e no portal e-Gov um Formulário que visa promover a correta apresentação de reclamações/denúncias/queixas de cidadãos, entidades públicas ou privadas, nos domínios do ambiente, proteção radiológica, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura, mar, floresta, desenvolvimento rural, controlo oficial no âmbito da segurança alimentar, administrativo, relações laborais e financeiro, nas áreas de atuação abrangidas pelas suas Tutelas, e ainda dos apoios nacionais e europeus à agricultura, florestas, desenvolvimento rural e política do mar.

Na IGAMAOT, as situações denunciadas rececionadas são inicialmente sujeitas a um processo de triagem e enquadradas em classificação de prioridades 1, 2 e 3, em função das competências estabelecidas na legislação e respetivas atribuições desta Inspeção-Geral, e ainda da matéria denunciada, sendo de prioridade 1 as de competência material exclusiva da IGAMAOT, de prioridade 2 as de competência material subsidiária da IGAMAOT, ou seja, que em “primeira linha” competem a outras entidades, e as de prioridade 3 as enquadradas em matérias que não são da competência da IGAMAOT.

O número de situações denunciadas aumentou de cerca de 650 em 2015 para 1099 em 2020, das quais, no ano 2020, 107 foram acompanhadas diretamente pela IGAMAOT.

A maioria dessas situações respeitou a matéria ambiental (85%) — designadamente resíduos (197), emissões sonoras (87), emissões atmosféricas (76), águas residuais (74) e recursos hídricos (73), licenciamento — avaliação de impacte ambiental (19) e qualidade do ar interior (1) —, seguindo-se as questões de ordenamento do território e conservação da natureza (11%), repartindo-se as restantes pelas áreas da gestão administrativa e financeira,



radiações ionizantes, apoios nacionais e europeus à agricultura, florestas, desenvolvimento rural e política do mar, e da segurança alimentar.

Os resultados da gestão dessas Reclamações/Denúncias, é anualmente objeto de [relatório de balanço](#), acessível no seu portal.

As situações denunciadas da área Ambiental consideradas de prioridade 1 incluem denúncias referentes a instalações e matérias abrangidas pelos diplomas relativos à [Prevenção e Controlo Integrados de Poluição \(PCIP\)](#), [Avaliação de Impacte Ambiental \(AIA\)](#), [prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente \(SEVESO\)](#) ou [registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas \(REACH\)](#), e ainda [Movimento Transfronteiriço de Resíduos \(MTR\)](#), ou outras atividades, quando contenham factos suscetíveis de enquadrar situações de grave lesão ou de perigo grave para a saúde e segurança das pessoas e bens ou para os recursos e valores naturais.

Também são classificadas como sendo de prioridade 1, denúncias relativas à atuação, e já comunicadas, às entidades com competências de controlo prévio (licenciamento) ou controlo sucessivo (fiscalização) Tuteladas pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Ministra da Agricultura e Ministro do Mar, demonstrando evidências e fundamentos que indiquem a alegada ausência de atuação em resposta à situação denunciada, ou factos suscetíveis de consubstanciar situações de grave lesão para o interesse público.

As situações denunciadas, mais comuns, classificadas como sendo de prioridade 2 ou 3, reencaminhadas por esta Inspeção-Geral às entidades públicas competentes, são:

Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve:

- Exploração de atividades pecuárias ou indústrias agroalimentares
- Valorização agrícola de lamas
- Uso de fitofármacos em explorações agrícolas
- Usos ou ações materializadas em Reserva Agrícola Nacional (RAN)
- Práticas agrícolas objeto de financiamento europeu

Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV):

- Uso de fitofármacos

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF):

- Usos ou ações materializadas na Rede Nacional de Áreas Protegidas e áreas classificadas integradas na Rede Natura 2000
- Usos ou ações realizadas em Áreas de Reserva e de Proteção do Solo, designadamente, Regime Florestal
- Corte ou desbaste de povoamento florestal sujeito a servidão administrativa ou outras árvores, em número superior a 10
- Espécies protegidas
- Caça
- Pesca em águas interiores

Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA)/ ARH (Administração da Região Hidrográfica (ARH) – Serviços Desconcentrados da Agência Portuguesa do Ambiente) do Norte, Centro, Tejo e Oeste, Alentejo e Algarve:

- Captações de água, descargas de águas residuais no solo ou em linhas de água
- Usos ou ações materializadas em Domínio Público Hídrico
- Usos ou ações materializadas em áreas abrangidas por Programas/Planos de Ordenamento da Orla Costeira e Programas/Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas
- Ruído de Grandes Infraestruturas de Transporte e respetivos Mapas Estratégicos de Ruído e Planos de Ação

Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e Autoridades de Saúde regionais e locais:

- Remoção de materiais com amianto que possam pôr em risco a segurança e saúde dos trabalhadores
- Identificar/esclarecer as melhores práticas a adotar nas situações em que se possa confirmar a presença de materiais com amianto apresentando risco para a saúde

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. ou Câmara Municipal territorialmente competente:

- Sobre as condições de laboração em atividades industriais, quando esta é a entidade competente

Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG):

- Sobre as condições de extração de massas minerais (minas e pedreiras), quando esta é a entidade licenciadora
- Sobre as condições de laboração em instalações de produção de energia

Câmaras Municipais:

- Saneamento e sistemas de abastecimento de água
- Gestão de resíduos urbanos
- Gestão de resíduos de construção e demolição
- Sobre as condições de laboração em atividades industriais e extração de massas minerais (pedreiras), quando esta é a entidade licenciadora
- Sobre as condições de funcionamento em estabelecimentos de restauração e bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços, minis e supermercados, oficinas de automóveis, ginásios, recintos desportivos, espetáculos e festividades ao ar livre, ou obras, sendo a entidade licenciadora
- Operações urbanísticas dependentes de licença, comunicação prévia, ou autorização de localização ou executadas em desconformidade com as normas urbanísticas previstas em planos territoriais de âmbito municipal (Planos Diretores Municipais, Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, Planos Intermunicipais)
- Ruído de vizinhança, em articulação com as autoridades policiais

Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve:

- Laboração de instalações e ações de operadores de gestão de resíduos, incluindo de ruído ou emissões atmosféricas
- Usos ou ações materializadas em Reserva Ecológica Nacional (REN)

Inspeção-Geral de Finanças (IGF):

- Quando se encontra em causa a atuação dos municípios, atentas as atribuições daquela Entidade no exercício da Tutela sobre as autarquias locais, também em matéria de urbanismo, estando em causa a aplicação de Planos Municipais de Ordenamento do Território, Regime Geral de Urbanização e Edificação, e Regulamentos Municipais de Urbanização e Edificação

Ver [arquivo de edições anteriores](#)

www.igamaot.gov.pt

IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Rua de O Século, 51

1200-433 LISBOA

Tel.: 213 215 500 – Fax: 213 215 562

Portal: www.igamaot.gov.pt

E-mail: igamaot@igamaot.gov.pt